



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## LEI N.º 4.164, DE 20 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre a denominação de extensão de estrada rural municipal que especifica.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

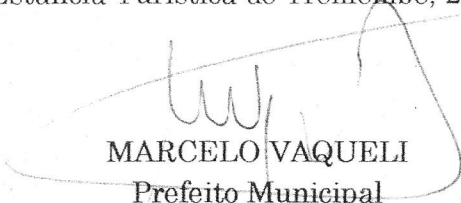
**ARTIGO 1º** - A extensão de 900,00 metros da estrada rural municipal TMN 409, situado no prolongamento da Estrada Municipal Luis Macedo Barroso (TMN 356), situada no Bairro do Mato Dentro, neste Município, passa a receber a mesma denominação, ou seja, Estrada Municipal Luís Macedo Barroso.

**Parágrafo Único** – O trecho de estrada mencionado no caput do presente artigo encontra-se definido e caracterizado no croqui anexo que, rubricado pelo Senhor Prefeito, passa a fazer parte integrante da presente lei.

**ARTIGO 2º** - Serão afixadas nos locais placas denominativas com a respectiva denominação.

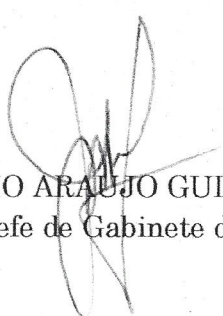
**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 20 de maio de 2015.



MARCELO VAQUELI  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 20 de maio de 2015.



JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES  
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1.993)

“PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452 de 2009)

Rua de Setemb Tremembé-SP- Caixa Postal nº 071 – Fone (12) 3690.701 – CEP 12.120-000- 07-1000-Fax:3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### PARA DENOMINAÇÃO DE PROLONGAMENTO DE ESTRADA MUNICIPAL

ESTRADA MUNICIPAL LUIZ MACEDO BARROSO

Comprimento = 6.500,00m

TMN-409

Prolongamento = 900,00m

COMPRIMENTO TOTAL: Estr. Munic. Luiz Macedo Barroso + prolongamento = 7.400,00m

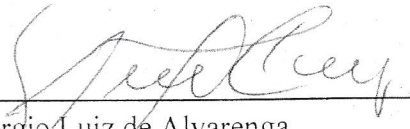
Local: **Bairro do Mato Dentro, Tremembé SP**

#### DESCRIÇÃO DAS ESTRADAS:

ESTRADA MUNICIPAL LUIZ MACEDO BARROSO: Com início na UTM X = 439.087,34; Y = 7.463.675,25, e término na UTM X = 436.272,44; Y = 7.467.532,71, com comprimento de 6.500,00 metros, com leito carroçável em terra batida.

TMN-409: Com início na UTM X = 436.272,44; Y = 7.467.532,71, e término na UTM X = 436.041,86; Y = 7.468.275,21, com comprimento de 900,00 metros, com leito carroçável em terra batida.

Tremembé, 07 de abril de 2015

  
Sergio Luiz de Alvarenga  
Engenheiro Chefe  
CREA: 0600966801

# CROQUI:

## DE LOCALIZAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS:

ESTRADA MUNICIPAL LUIZ MACEDO BARROSO (EXTENSÃO = 6.500,00m)

TMN-409 (EXTENSÃO = 900,00m)

LOCAL: BARRO DO MATO DENTRO, TREMEMBÉ-SP

